

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
Brasília - D.F.

nais questões de princípios mais gerais. Assuntos como: Código de Menores, PNBEM, Escola Alternativa, etc, que são de grande interesse nosso, deverão ser tratados quando da elaboração das Leis Ordinárias. Estas deverão ser elaboradas após a promulgação da Nova Constituição. Recebido esse esclarecimento dos advogados presentes no encontro, o grupo optou por discutir o que seria considerado matéria constitucional.

2º - Permeou toda a discussão no encontro o seguinte dilema: Vamos fazer propostas mais gerais para população como um todo ou propostas específicas para o Menor. E esse dilema ficou expresso no documento. Saíram algumas propostas específicas e outras gerais.

"O documento não está numa linguagem popular". Apesar do regimento da Constituinte não indicar a forma de apresentações das propostas, a orientação recebida foi a de que se as propostas fossem elaboradas na forma de artigos (linguagem jurídica) teriam mais chances de serem avaliadas pelos constituintes, uma vez que eles receberiam milhares de documentos.

3- Em função das sugestões encaminhadas por algumas Comissões e novas orientações recebidas quanto a forma de apresentação do documento aos constituintes que seria no dia 23/04, quando deveriam acontecer mobilizações de todos os estados, nas Assembléias Legislativas, porém:

- A audiência com a Sub-comissão Menor, Família, Idoso, só foi confirmada depois da Semana Santa, ou seja, 3 dias antes da data indicativa.
- O documento final não ficou pronto a tempo de ser enviado às Comissões para entrega nas Assembléias.

